
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 2754/CMGM/2024

"Dispõe sobre a aprovação de contas do Executivo, relativas ao exercício de 2021, e dá outras providências".

A mesa da Câmara Municipal de Guajará-Mirim (RO), no uso das suas atribuições e prerrogativas que lhe são asseguradas pela Lei Orgânica e o Regimento Interno, **Faz saber**, que o plenário aprovou e ela promulga o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. Fica APROVADA a conta do Executivo Municipal, pelo Plenário da Câmara dos Vereadores, nos termos da Lei Orgânica e do Regimento Interno, relativa ao exercício de 2021, autos do Processo nº 00735/22 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, tendo como Relator responsável o senhor VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA, e como interessada a senhora **RAISSA DA SILVA PAES**, Prefeita Municipal de Guajará-Mirim.

Art. 2º. O parecer prévio do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Rondônia optou pela aprovação e na data de 09 de Dezembro de 2024, o Plenário da Câmara dos Vereadores acolheu por maioria, sendo 11 (onze) votos pela aprovação e 01 (um) voto pela reprovação das contas do Executivo Municipal.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 10 de dezembro de 2024.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente CMGM/RO

RAIMUNDO BRAGA BARROSO
Vice-Presidente

KERLING APARECIDO MOREIRA
1º Secretário

Publicado por:
Jucilene de Souza Pessoa
Código Identificador:59766EF4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 11/12/2024. Edição 3874
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>